

João Gonçalves

Acta da reunião da Comissão
Municipal de Higiene realizada
em dez de Maio de mil novecen-
tos e sessenta e seis:

Nos dez dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e seis, nesta Cidade de Évora, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a reunião da Comissão Municipal de Higiene.

Abertura da reunião: — Verificando-se estarem presentes os boceleitíssimos Senhores Engenheiro António Pinto Rosado Ferreira, vereador municipal, Doutor Jorge Vieira da Veiga Torres, Delegado de Saúde, Engenheiro Alfeu Pereira de Almeida, chefe dos Serviços Técnicos de Obras, Doutor António Tires dos Santos Mata, vogal do Conselho Municipal, Doutor Invaristo José Cutileiro, veterinário municipal, respectivamente na qualidade de Presidente e Vogais da Comissão Municipal de Higiene, e sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente o Senhor Presidente declarou que a presente reunião havia sido convocada para, nos termos do artigo sessenta e três do Regulamento Geral das Edificações Urbanas inter pôs parecer sobre um projecto de obras apresentadas na Câmara Municipal de Évora.


Projecto da modificação de um prédio situado na Rua da Trindade, nove, propriedade do Senhor Serafim António Grilo: — Foi presente à Comissão o projecto em causa, segundo o qual o Senhor Serafim António Grilo, pretende proceder a modificações no seu prédio sito na Rua da Trindade, sete, nove e onze, tendo sido emitido o seguinte parecer: — Refere-se o projecto

à reconstrução dum prédio já existente situado na parte antiga da cidade pelo que, a título excepcional, é dispensada a existência do logradouro mínimo concorrendo igualmente para assim se decidir o facto do Antepiano de Urbanização da cidade presen para o local a criação de zonas verdes. A reconstrução requerida vem melhorar as condições de habitabilidade do prédio existente, aumentando a área do logradouro em excedente de dois metros. —

Quanto ao destino a dar aos compartimentos, em virtude dos dois quartos de tarde não terem a área de nove metros quadrados, mínimo exigido, terão de ter outra aplicação diferente da de quarto, única forma do projecto merecer aprovação.

Encerramento da reunião: — Não havendo mais nada a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião, dela se lavrando a presente acta que, depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada pelos membros presentes. —

Esta reunião foi secretariada nos termos do número dois do artigo cento e trinta e sete do Código Administrativo, pelo terceiro official da Secretaria da Câmara Municipal, Emanuel José Romão Martins.

o. ex.  Secretário da Secretaria
a subscrevo.

Autenticado para o Município
M. J.
Emanuel José Romão Martins
Secretário da Secretaria
Município de Évora